



TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E SERVIÇOS DE CARTEIRAS (MESAS) ESCOLARES DO INFANTIL E UNIVERSITARIAS DA REDE DE ENSINO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JAQUEIRA-PE, de acordo com as especificações e quantitativos constantes neste Termo de Referência.

1.1. O valor máximo admitido, conforme Planilha de apuração abaixo, foi apurado levando em consideração a realização de pesquisas no sistema Fonte de Preço, possibilitando assim o alcance de preços médios exequíveis e compatíveis, ora tidos como valores máximos admitidos por ITEM, sendo:

Item	Descrição	Quant.	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável
1.	REFORMA DE CARTEIRAS (MESAS) DE ENSINO INFANTIL MODELO FNDE (CJA-05, CJA-06). MANUTENÇÃO DAS ESTRUTURAS ATRAVÉS DE DECAPAGEM DA PINTURA EXISTENTE E FERRUGENS, SOLDA, SUBSTITUIÇÃO DE PONTEIRAS DANIFICADAS, SUBSTITUIÇÃO DE TAMPO DA MESA EM MDF 15MM. A REFORMA DO MOBILIÁRIO DEVE OBEDECER AOS CRITÉRIOS DE QUALIDADE, ACABAMENTO E GARANTIA EQUIVALENTES AOS DO MOBILIÁRIO NOVO. TINTA RETIRADA POR MEIO DE ACIDO DE SODA CAUSTICA, REPAROS EM SOLDA MIG,PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ QUEIMADA A 250° GRAUS, TAMPOS NOVOS EM MDF 15MM.	240	R\$ 163,05	R\$ 39.132,05
2.	SERVIÇO DE REFORMA DAS CADEIRAS UNIVERSITARIAS – MANUTENÇÃO DAS ESTRUTURAS ATRAVÉS DE DECAPAGEM DA PINTURA EXISTENTE E FERRUGENS, SOLDA, SUBSTITUIÇÃO DE PONTEIRAS DANIFICADAS, SUBSTITUIÇÃO DE ASSENTOS E ENCOSTOS DANIFICADOS. A REFORMA DO MOBILIÁRIO DEVE OBEDECER AOS CRITÉRIOS DE QUALIDADE. ACABAMENTO E GARANTIA EQUIVALENTES AOS DO MOBILIÁRIO NOVO. TINTA RETIRADA POR MEIO DE ACIDO DE SODA CAUSTICA, REPAROS EM SOLDA MIG, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ QUEIMADA A 250° GRAUS.	120	R\$ 196,67	R\$ 23.600,40

1.2. O prazo de vigência da contratação será de 90 (noventa) dias, contados da emissão da ordem de serviço, podendo excepcionalmente ser prorrogado por igual e sucessivo período, mediante prévia fundamentação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

2 - DOS VALORES ESTIMADOS

O valor estimado leva em consideração a cotação efetuada no sítio eletrônico FONTE DE PREÇOS, no link <https://www.bacodeprecos.com.br/>, com base na IN nº 65/2021 do Ministério da Economia, oportunidade em que apurou-se o preços referencial ora tido por máximo admitido de **R\$ 62.732,40 (sessenta e dois mil, setecentos e trinta e dois reais e quarenta centavos)** para o serviço do itens 02(dois), nas quantidades dispostas na planilha acima referenciada.





3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A reforma das carteiras escolares das instituições de ensino municipais é uma medida de estrutura organizacional e essencial para garantir condições adequadas de aprendizado e bem-estar para os alunos da rede pública de Jaqueira/PE. O mobiliário escolar, especialmente as carteiras, desempenha um papel crucial no processo educacional, pois influencia diretamente o conforto, a saúde postural e a concentração dos estudantes. Com o passar do tempo, as carteiras passam por desgaste natural devido ao uso contínuo, o que pode comprometer a sua funcionalidade e segurança, afetando o ambiente escolar e o desempenho dos alunos.

A falta de manutenção e a deterioração das carteiras podem resultar em riscos de acidentes, como estruturas instáveis, quebradas ou com peças soltas, além de desconforto, o que prejudica a qualidade do ensino. Muitos estudantes têm apresentado queixas relacionadas ao desconforto das carteiras, seja pela altura inadequada, peças quebradas ou falta de estabilidade. Isso acaba comprometendo a postura, gerando desconforto físico e, conseqüentemente, dificuldades de concentração durante as aulas.

A reforma das carteiras escolares é uma medida de grande importância, pois visa:

1. **Melhorar o conforto e a ergonomia:** As carteiras reformadas serão ajustadas para garantir que os alunos tenham condições adequadas para estudar, respeitando as faixas etárias e proporcionando um ambiente de aprendizagem mais saudável.
2. **Aumentar a segurança:** Com a reforma, as carteiras serão adequadas, removendo peças soltas, quebradas ou com riscos de acidentes, o que reduz o risco de lesões e garante um ambiente escolar seguro.
3. **Valorizar o ambiente escolar:** Um mobiliário escolar adequado contribui para um ambiente mais agradável e estimulante, o que pode ter um impacto positivo no aprendizado e no comportamento dos estudantes.
4. **Prolongar a vida útil do mobiliário:** A reforma das carteiras permitirá uma utilização mais eficiente dos recursos públicos, evitando a compra de novos móveis, e garantindo que o mobiliário já existente tenha uma vida útil prolongada, atendendo à demanda por mais tempo.

Dessa forma, a reforma das carteiras escolares é uma ação imprescindível para promover um ambiente escolar mais eficiente e confortável, contribuindo diretamente para o processo educativo e para a qualidade do ensino no município de Jaqueira/PE.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS.

4.1 O prazo de entrega dos bens é de até 15 (quinze) dias, contados do(a) recebimento a Ordem de Serviço, devendo ser entregues no seguinte endereço do Fundo Municipal de Educação: Rua Vereador Luiz Novacosque, nº 200, Centro, Município de Jaqueira-PE

4.2 Os serviços serão recebidos pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta comercial vencedora.





4.3 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes deste Termo de Referência e daquelas consignadas na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades previstas em Lei.

4.4 Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do bem/material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.5 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.6 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

No presente processo devem ser observadas e utilizadas as seguintes dotações orçamentárias:

9 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME

03 FUNDOS

03 06 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

030602 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12 Educação

12 361 Ensino Fundamental

12 361 1203 ENSINO FUNDAMENTAL

12 361 1203 2606 0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

330 3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

1.012.17 111.001 Impostos e Transferências - Educação

9 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME

03 FUNDOS

03 06 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

030602 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12 Educação

12 361 Ensino Fundamental

12 361 1203 ENSINO FUNDAMENTAL

12 361 1203 2606 0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

331 3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

1.213.20 120.001 Transferências do Salário - Educação

9 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME

03 FUNDOS

03 06 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

030602 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12 Educação

12 365 Educação Infantil

12 365 1228 ORÇAMENTO DA CRIANÇA

12 365 1228 2611 0000 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

353 3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS





1.012.17 111.001 Impostos e Transferências - Educação

9 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME

03 FUNDOS

03 06 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

030602 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12 Educação

12 365 Educação Infantil

12 365 1228 ORÇAMENTO DA CRIANÇA

12 365 1228 2611 0000 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

354 3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

1.213.20 120.001 Transferências do Salário- Educação

9 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME

03 FUNDOS

03 06 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

030603 FUNDO DE EDUCAÇÃO - FUNDEB

12 Educação

12 361 Ensino Fundamental

12 361 1203 ENSINO FUNDAMENTAL

12 361 1203 2616 0000 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 30%

375 3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

1.000.05 116.030 Transferência do FUNDEB 30%

9 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME

03 FUNDOS

03 06 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

030603 FUNDO DE EDUCAÇÃO - FUNDEB

12 Educação

12 365 Ensino Fundamental

12 365 1228 ORÇAMENTO DA CRIANÇA

12 365 1228 2619 0000 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 30%

390 3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

1.000.05 116.030 Transferências do FUNDEB 30%

Jaqueira (PE), 09 de março de 2026.

MARIA SOLANGE GOMES PELLEGRINO

Gestora do FME | Secretária Municipal de Educação

